



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2.018** **DE 02 DE AGOSTO DE 2.018**

“Dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano do Município de Pereiras.”

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica alterado, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante desta Lei, o perímetro urbano do Município de Pereiras conforme descrição abaixo:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Alteração do Perímetro Urbano do Município de Pereiras

**Área:** 5.537.616,00 m<sup>2</sup> ou 553,7616 Há

**Perímetro:** 12.909,89 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **marco M01**, de coordenadas: Longitude 47°58'46,413" W e Latitude 23°03'36,226" S e Altitude: 459,05m e segue com os seguintes azimutes e distâncias: do **marco M01** segue com 91°24'05" e 1.353,57m até o **marco M02**, de coordenadas: Longitude 47°57'58,880" W e Latitude 23°03'37,300" S e Altitude: 503,14m; 129°41'13" e 158,40m até o **marco M03**, de coordenadas: Longitude 47°57'54,598" W e Latitude 23°03'40,588" S e Altitude: 528,60m; 123°40'02" e 367,94m até o **marco M04**, de coordenadas: Longitude 47°57'43,841" W e Latitude 23°03'47,218" S e Altitude: 506,21m; 184°32'42" e 346,67m até o **marco M05**, de coordenadas: Longitude



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

47°57'44,806" W e Latitude 23°03'58,451" S e Altitude: 506,21m; 273°05'49" e 280,69m até o **marco M06**, de coordenadas: Longitude 47°57'54,652" W e Latitude 23°03'57,958" S e Altitude: 509,19m; 212°02'23" e 370,19m até o **marco M07**, de coordenadas: Longitude 47°58'01,551" W e Latitude 23°04'08,158" S e Altitude: 511,47m; 133°52'03" e 517,16m até o **marco M08**, de coordenadas: Longitude 47°57'48,453" W e Latitude 23°04'19,807" S e Altitude: 522,40m; 193°50'02" e 924,00m até o **marco M09**, de coordenadas: Longitude 47°57'56,215" W e Latitude 23°04'48,970" S e Altitude: 516,87m; 144°12'09" e 679,65m até o **marco M09A**, de coordenadas: Longitude 47°57'42,248" W e Latitude 23°05'06,888" S e Altitude: 507,32m; 206°51'27" e 250,81m até o **marco M09B**, de coordenadas: Longitude 47°57'46,229" W e Latitude 23°05'14,161" S e Altitude: 510,14m; 210°39'07" e 62,58m até o **marco M09C**, de coordenadas: Longitude 47°57'47,350" W e Latitude 23°05'15,911" S e Altitude: 510,31m; 252°59'31" e 941,75m até o **marco M10**, de coordenadas: Longitude 47°58'18,991" W e Latitude 23°05'24,864" S e Altitude: 514,31m; 283°49'17" e 131,87m até o **marco M11**, de coordenadas: Longitude 47°58'23,490" W e Latitude 23°05'23,840" S e Altitude: 514,83m; 185°38'26" e 258,01m até o **marco M11A**, de coordenadas: Longitude 47°58'24,381" W e Latitude 23°05'32,186" S e Altitude: 515,64m; 278°08'15" e 517,43m até o **marco M11B**, de coordenadas: Longitude 47°58'42,378" W e Latitude 23°05'29,805" S e Altitude: 512,98m; 10°12'15" e 457,73m até o **marco M11C**, de coordenadas: Longitude 47°58'39,529" W e Latitude 23°05'15,162" S e Altitude: 509,11m; 264°15'09" e 141,63m até o **marco M13**, de coordenadas: Longitude 47°58'44,480" W e Latitude 23°05'15,623" S e Altitude: 508,03m; 192°47'10" e 726,98m até o **marco M14**, de coordenadas: Longitude 47°58'50,133" W e Latitude 23°05'38,667" S e Altitude: 499,24m; 282°34'26" e 447,67m até o **marco M15**, de coordenadas: Longitude 47°59'05,485" W e Latitude 23°05'35,499" S e Altitude: 502,20m; 18°16'16" e 1.019,44m até o **marco M16**, de coordenadas: Longitude 47°58'54,256" W e Latitude 23°05'04,033" S e Altitude: 495,49m; 96°02'11" e 84,55m até o **marco**





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**M17**, de coordenadas: Longitude 47°58'51,302" W e Latitude 23°05'04,322" S e Altitude: 491,24m; 16°09'02" e 779,14m até o **marco M18**, de coordenadas: Longitude 47°58'43,688" W e Latitude 23°04'39,996" S e Altitude: 490,99m; 4°07'19" e 738,58m até o **marco M19**, de coordenadas: Longitude 47°58'41,823" W e Latitude 23°04'16,051" S e Altitude: 491,12m; 294°15'33" e 211,38m até o **marco M20**, de coordenadas: Longitude 47°58'48,593" W e Latitude 23°04'13,228" S e Altitude: 506,21m; 10°35'06" e 197,58m até o **marco M21**, de coordenadas: Longitude 47°58'47,318" W e Latitude 23°04'06,915" S e Altitude: 509,19m; 1°33'47" e 944,49m até o **marco M01**, de coordenadas: Longitude 47°58'46,413" W e Latitude 23°03'36,226" S e Altitude: 459,05m (início da descrição). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das estações ativas da RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo de Campinas (Cód. Internacional 96.181) de coordenadas SIRGAS 2000; N 7.475.338,890 e E 288.294,855; POLI (Cód. Internacional 93.800) de coordenadas SIRGAS-2000; N 7.393.902,042 e E 323.390,708. O presente perímetro encontra-se referenciados ao Meridiano Central 45° WGr e descrito no SGL - Sistema Geodésico Local.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, principalmente 864/12 de 11 de maio de 2012, 981/14 de 17 de novembro de 2014 e 1.067/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Junior**  
**Chefe de Gabinete**